Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____

LEI Nº 14/68.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRÚ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite máximo de NCR2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos).

Aer. 2º - O crédito mencionado no artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação e se destinará a custear as despesas do quadro de futebol da ACERP, campeã de 1968, para participar nos jógos da taça PARANÁ.

GABINETE DO PREFEITO
Despesas Correntes
Encargos Diversos
Verba 3.1.4.0.0.2. - 04
Outros encargos NCR$ 2.000,00.

Art. 3º - Como fonte de receita será utilizado o não aproveitamento de verbas de outras dotações.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 28 de Outubro de 1968.

Jonas Bassi - Presidente.